



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Versão elaborada com base nas informações financeiras de 31/12/2022

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

– Sócio Administrador responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: **Demian Fiocca**;

– Administrador Não-Sócio responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos: **Leonardo Ugatti Peres**

1.1. Os diretores acima identificados, responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, atestam que:

- a. Revisam este Formulário de Referência
- b. O conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e práticas adotadas pela Mare Investimentos

DocuSigned by:

CABFBDE2465E40B...

Demian Fiocca



Leonardo Ugatti Peres

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 2010, Luiz Rodolfo Landim Machado e Demian Fiocca agregaram suas experiências e históricos profissionais à CR2 Guitti, que havia sido fundada por Claudio Coutinho Mendes e Nelson José Guitti Guimarães, para criar a Mare Investimentos Ltda. (“Mare Investimentos”), uma gestora que iniciou suas atividades com foco em investimentos de *private equity*.

Foi a pujança do setor de óleo e gás até o ano de 2012 que impulsionou a Mare Investimentos a constituir os fundos FIP Brasil Petróleo 1 e FIP Brasil Petróleo 2 (“Fundos”), ambos administrados atualmente pela Caixa Econômica Federal e geridos, desde sua constituição, em regime de “co-gestão” pela Mare Investimentos e pela Mantiq Investimentos. A Mantiq Investimentos era a gestora de private equity do

Banco Santander à época da constituição da MARE e foi vendida para a Angra Partners em 2016. Os dois Fundos, por sua vez, são investidores em regime de co-investimento.

Em junho de 2016, os sócios Claudio Coutinho Mendes e Croma Investimentos Ltda. retiraram-se da sociedade, e o Sr. Guilherme Arizio Schuch ingressou na sociedade adquirindo 1 (uma) quota do sócio retirante Claudio Coutinho Mendes. Posteriormente, em agosto de 2017, o sócio Guilherme Arizio Schuch retirou-se da sociedade, transferindo sua única quota para o sócio Nelson José Guitti Guimarães.

Diante do exposto, os sócios da Mare Investimentos passaram a ser os Senhores Luiz Rodolfo Landim Machado, Demian Fiocca e Nelson José Guitti Guimarães.

Desde o início das suas atividades, a Mare Investimentos vem realizando gestão de recursos de terceiros somente nos Fundos, sem ter outros fundos de investimento sob gestão. Nesse sentido, a atual estrutura da Mare foi adequada às demandas de acompanhamento e gestão destes dois Fundos, de acordo com a intensidade do trabalho necessária e/ou adequada para cada período.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em junho de 2016, os sócios Claudio Coutinho Mendes e Croma Investimentos Ltda. retiraram-se da sociedade, vendendo suas quotas para o sócio Nelson José Guimarães Guitti, com exceção de 01 quota, que foi vendida ao novo sócio, Guilherme Arizio Schuch, que assim ingressou na sociedade.

Em abril de 2017, o Sr. Marcelo Dillon Nunes apresentou sua carta de renúncia à sociedade e a Sra. Maria Carolina Catarina Silva e Gedeon foi eleita como nova Administradora Não-Sócia responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos da sociedade.

Em agosto de 2017, o sócio Guilherme Arizio Schuch retira-se da sociedade transferindo sua quota para o sócio Nelson José Guitti Guimarães. Assim, os sócios passaram a ser Luiz Rodolfo Landim Machado, Demian Fiocca e Nelson José Guitti Guimarães.

Em 16 de dezembro de 2019, o Sr. Leonardo Ugatti Peres foi admitido para o cargo de Administrador Não-Sócio responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos da sociedade, substituindo a Sra. Maria Carolina Catarina Silva e Gedeon, que permaneceu no cargo entre 10 de abril de 2017 e 16 de dezembro de 2019.

b) escopo das atividades

Em 2012 foram constituídos e captados investimentos para os Fundos, que funcionam em regime de coinvestimento, pelo que ambos investem nos mesmos ativos da cadeia de suprimentos de Petróleo e Gás.

Ambos os Fundos funcionam em regime de cogestão, no qual atuam conjuntamente a Mare Investimentos Ltda e a Mantiq Investimentos.

Neste regime de cogestão, a Mantiq Investimentos utiliza equipe própria complementar à equipe da Mare Investimentos, sendo que a custódia é feita pelo Banco Bradesco e a administração é realizada pela Caixa Econômica Federal. Os Fundos contam com 3 pessoas chave da Mare Investimentos e 4 pessoas chave da Mantiq Investimentos.

Posteriormente, em 2016, a Mare Investimentos começou a prospectar clientes (empresas) para prestar serviços de consultoria na área de crédito, tendo auferido receitas pouco expressivas com esta atividade. A atividade de consultoria foi realizada por equipe apartada, por menos de 1 (um) ano, e foi encerrada no próprio ano de 2016. Não houve qualquer negócio envolvendo a área de consultoria e empresas investidas pelos Fundos.

Nos últimos anos, com os Fundos já em fase de desinvestimento e cada vez menos ativos, as atividades da Mare Investimentos têm sido o acompanhamento dos investimentos de cada um dos Fundos, além da elaboração da documentação periódica e relatórios de acompanhamento exigidos pela Resolução CVM nº 21/21, em conformidade com as normas aplicáveis.

c) recursos humanos e computacionais

As atividades da Mare Investimentos são desenvolvidas por: **(i)** Luiz Rodolfo Landim Machado, Sócio Administrador; **(ii)** Demian Fiocca, Sócio Administrador responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; **(iii)** Nelson José Guitti Guimarães, Sócio Administrador; e **(iv)** Leonardo Ugatti Peres, Administrador Não-Sócio responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A Mare Investimentos conta também com três funcionários terceirizados (secretária executiva, gestor de tecnologia da informação e contador).

A Mare Investimentos, desde sua criação, tem mantido infraestrutura de recursos computacionais e de tecnologia de proteção de dados adequada ao seu porte e às atividades desenvolvidas, bem como infraestruturas compatíveis com a atividade de seus clientes e contrapartes.

A Mare Investimentos tem acesso à internet através de servidor com linha dedicada (Claro/Embratel). Seu sistema de *e-mail* utiliza um provedor terceirizado (Locaweb Serviços de Internet S/A), que por sua vez se baseia no serviço de *e-mails* da Microsoft Exchange. Todos os colaboradores e diretores da Mare Investimentos acessam seus *e-mails* com o Microsoft Outlook e também através do *webmail* ou aparelhos móveis com senhas pessoais e sigilosas. Além disto, os computadores e *e-mails* são protegidos por senhas individuais e intransferíveis. Os *e-mails* são armazenados em servidores em nuvem e próprios, compatíveis com as atividades atuais.

Os arquivos eletrônicos da Mare Investimentos são salvos e mantidos em servidor físico (localizado em máquina dedicada na sede da Mare Investimentos) e em nuvem. Em caso de necessidade, os e-mails e documentos da Mare Investimentos podem ser acessados remotamente, mediante acesso a rede online com senha.

Como recurso para a continuidade dos negócios em eventos de desastre, o servidor principal sofre *back-up* constante, espelhado no serviço de nuvem (Dropbox). O serviço de armazenamento em nuvem utiliza

certificações e padrões de segurança de ponta para garantir o sigilo e proteção das informações, e o rápido acesso a tais documentos e informações, em caso de desastres.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 2016, a Mare Investimentos aperfeiçoou suas políticas internas, a fim de melhor proteger os interesses de seus clientes e sócios-administradores, e atender aos requisitos legais e normativos aplicáveis à gestão de recursos de terceiros.

Neste sentido, observando a limitação do escopo de suas atividades e dos fundos por ela geridos, foram elaboradas as políticas e procedimentos da Mare Investimentos. Tais políticas estão disponíveis para download na própria página digital da Mare Investimentos, através do link <http://www.mareinvestimentos.com.br/pt/compliance>. No referido link, é possível baixar as seguintes políticas, manuais e documentos:

- Código de ética, refletindo: (i) os deveres do administrador de carteiras previstos na Resolução CVM nº 21/21 (“Resolução 21”); (ii) as regras, procedimentos e descrição dos controles internos; (iii) a política de compra e venda de valores mobiliários por Agentes da Mare Investimentos; (iv) outros deveres do gestor fiduciário estabelecidos na Resolução 21;

- Política de gestão de riscos;

- Política de negociação de valores mobiliários;

- Política prevenção à lavagem de dinheiro;

- Política de rateio e divisão de ordens;

- Regras de procedimentos de controle interno;

- Formulário de referência.

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Mare Investimentos são revisados constantemente, e adaptados de forma que a gestora sempre cumpra disposições legais, normativas e boas práticas de mercado.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) número de sócios: **3 (três)**
- b) número de empregados: **0 (zero)**
- c) número de terceirizados: **3 (três)**

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: **Demian Fiocca**

Atualmente, e tendo em vista a natureza de suas atividades, os trabalhos da Mare Investimentos são desenvolvidos por: **(i)** Luiz Rodolfo Landim Machado, Sócio-Administrador; **(ii)** Demian Fiocca, Sócio-Administrador responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; **(iii)** Nelson José Guitti Guimarães, Sócio-Administrador; e **(iv)** Leonardo Ugatti Peres, Administrador Não-Sócio responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”).

A Mare Investimentos utiliza empresas terceirizadas para (i) serviços de natureza administrativa, de secretaria executiva e manutenção do escritório; (ii) gestão de tecnologia da informação (Digmayala); (iii) e contador terceirizado (Rezende Filho Escritório Contábil).

Devido ao pequeno porte das atividades da Mare Investimentos, a estrutura de gestão é enxuta. Na ausência ou impedimento de qualquer dos 3 (três) sócios-administradores acima, o administrador ausente ou impedido será substituído por um dos outros 2 (dois) até que o referido administrador esteja apto a retornar à sua função.

Cabe mencionar que os referidos administradores também possuem experiência em assuntos de *compliance* e gestão de risco, pelo que podem assumir, em caráter temporário e/ou interino, as funções do Diretor de Compliance em casos de ausência e/ou impedimento. Esta mecânica tem como propósito garantir que o Diretor de Compliance atue sempre com isenção, respeitando verdadeiramente a segregação de tarefas.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) **Nome empresarial:**

Não aplicável.

b) **Data de contratação dos serviços:**

Não aplicável.

c) **Descrição dos serviços contratados:**

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) **se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.**

Sim, ainda que, nos últimos anos, esse objetivo tenha sido alcançado por meio da renúncia dos sócios administradores a receberem qualquer prolabore por seu trabalho, além de realizarem eventuais aportes na empresa, quando necessário.

b) **se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do Art. 1º da Resolução 21

Não aplicável, dado que a Mare Investimentos não audita suas demonstrações financeiras, conforme Item 4 e subitens, acima.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Mare Investimentos realiza exclusivamente a gestão de recursos em Fundos de Investimento em Participações (FIPs), de *Private Equity*. A Mare Investimentos não fez ou faz gestão de qualquer fundo aberto e/ou com liquidez de curto prazo. Os dois Fundos geridos pela Mare Investimentos estão em fase de desinvestimento, e não há perspectiva de serem realizados quaisquer novos investimentos e/ou captações.

Conforme descrito em outros itens deste Formulário de Referência, a Mare Investimentos prestou, durante alguns meses de 2016, serviços de consultoria, tendo esta atividade sido abandonada ao final do referido ano. Não foram prestados serviços de consultoria a quaisquer Fundos e/ou investidas dos Fundos geridos pela Mare Investimentos.

b) **tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A Mare Investimentos é cogestora dos FIPs Brasil Petróleo 1 e Brasil Petróleo 2.

c) **tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Conforme o Art. 5º da Instrução CVM nº 578/16 (conforme alterada posteriormente), os FIP's são destinados à aquisição de *“ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão”*.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não atua.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não aplicável, tendo em vista que a Mare Investimentos atualmente desenvolve apenas a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários (gestão).

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Em 31/12/2019, Luiz Rodolfo Landim Machado era controlador de um fundo de investimentos titular de 51,73% das ações da Ouro Preto Óleo e Gás. Vale ressaltar que as ações de emissão da Ouro Preto Óleo e Gás pertencentes ao referido Fundo foram alienadas em 2020, pelo que Luiz Rodolfo Landim Machado não é mais acionista da referida companhia.

Vale ressaltar que os fundos dos quais a Mare Investimentos é gestora não estão autorizados a investir em empresas de E&P, nem em projetos voltados para E&P, como a Ouro Preto Óleo e Gás. Tais fundos têm como setores-alvo, conforme seu regulamento, *“a cadeia produtiva de suprimento de bens e serviços para a indústria de petróleo e gás, no Brasil, dos quais fazem parte as COMPANHIAS ALVO, dentre os quais destacam-se, mas não limitam-se a: (i) montagem industrial; (ii) motores auxiliares e principais; (iii) construção naval; (iv) sistemas elétricos e automação; (v) indústria metalmeccânica; (vi) guindastes off-shore; (vii) serviços de gerenciamento e engenharia de projetos; (viii) prestação de serviços especializados; (ix) logística; e (x) locação de ativos”*.

No caso do FIP Brasil Petróleo 1, seu regulamento ainda traz a menção expressa a esta vedação: *“Exclui-se da definição de SETORES-ALVO as atividades de Exploração e Produção (“E&P”) de petróleo e gás”*.

Essa estrutura tem o objetivo de antever e evitar potenciais e/ou possíveis conflitos de interesses. Além disto, eventuais situações que possam implicar conflitos de interesse serão evitadas e/ou combatidas na forma prevista nas políticas e manuais da Mare Investimentos, nas quais constam dispositivos tratando da gestão de conflitos de interesses.

Não houve qualquer operação envolvendo os Fundos cogeridos pela Mare e/ou empresas investidas dos Fundos e a Ouro Preto Óleo e Gás ou o fundo controlador da Ouro Preto Óleo e Gás.

Em dezembro de 2018, Luiz Rodolfo Landim Machado foi empossado como presidente do Clube de Regatas do Flamengo (“Flamengo”), função não exclusiva e não remunerada que exerce até a data de apresentação deste Formulário de Referência.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de 18 investidores profissionais, conforme definição constante do Art. 11 da Resolução CVM nº 30/21, reunidos em dois FIP's, da seguinte forma:

- 13 (treze) investidores qualificados detentores de quotas de emissão do FIP Brasil Petróleo 1, sendo que 2 (dois) destes investidores é comum ao FIP Brasil Petróleo 2; e

- 5 (cinco) investidores qualificados detentores de quotas de emissão do FIP Brasil Petróleo 2, sendo que 2 (dois) destes investidores é comum ao FIP Brasil Petróleo 1.

b) número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais: **zero**
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): **zero**
- iii. instituições financeiras: **zero**
- iv. entidades abertas de previdência complementar: **zero**
- v. entidades fechadas de previdência complementar: **4 (quatro)**
- vi. regimes próprios de previdência social: **zero**
- vii. seguradoras: **zero**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: **zero**
- ix. clubes de investimento: **zero**
- x. fundos de investimento: **14 (quatorze)**
- xi. investidores não residentes: **zero**
- xii. outros: **zero**

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

R\$ 41.138.121,60 em 31/12/2022, decorrentes de investimentos realizados por investidores qualificados, distribuídos da seguinte forma:

R\$ 32.551.709,87 em relação ao FIP Brasil Petróleo 1; e

R\$ 8.586.411,73 em relação ao FIP Brasil Petróleo 2.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável, tendo em vista que não existem recursos aplicados no exterior.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	5.560.934,71
2	5.560.934,71
3	4.882.723,11
4	4.858.477,96
5	3.892.654,30
6	2.919.490,72
7	2.780.467,36
8	2.071.099,75
9	1.668.280,41
10	1.399.241,66

Valores em R\$ (Reais), Data-base 31/12/2022

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais: **zero**
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): **zero**
- iii. instituições financeiras: **zero**
- iv. entidades abertas de previdência complementar: **zero**
- v. entidades fechadas de previdência complementar: **R\$14.614.358,86**
- vi. regimes próprios de previdência social: **zero**
- vii. seguradoras: **zero**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: **zero**
- ix. clubes de investimento: **zero**
- x. fundos de investimento: **R\$26.523.762,74**
- xi. investidores não residentes: **zero**
- xii. outros: **zero**

Valores em R\$ (Reais), Data-base 31/12/2022

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a) ações: **R\$41.250.000,00**
- b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: **zero**
- c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: **zero**
- d) cotas de fundos de investimento em ações: **zero**
- e) cotas de fundos de investimento em participações: **zero**
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário: **zero**
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: **zero**
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: **zero**
- i) cotas de outros fundos de investimento: **zero**
- j) derivativos (valor de mercado): **zero**
- k) outros valores mobiliários: **zero**
- l) títulos públicos: **R\$ 198.331,72**
- m) outros ativos: **R\$2.000,00**

Valores em R\$ (Reais), Data-base 31/12/2022

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Item não aplicável, pois a Mare Investimentos não exerce atividade de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Entendemos que todas as informações relevantes sobre este tema foram divulgadas nos itens anteriores.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

A Mare Investimentos tem controle compartilhado entre seus sócios, sendo que o Sócio Administrador Luiz Rodolfo Landim Machado detém 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) das quotas emitidas e os demais quotistas são detentores dos demais 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) das quotas de emissão da Mare Investimentos.

b) controladas e coligadas

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não há, uma vez que todos os sócios são pessoas físicas.

e) sociedades sob controle comum

A Mare não detém participação em nenhuma sociedade.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item não aplicável, considerando a estrutura simples da Mare Investimentos.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Administração: A Administração da Mare Investimentos é composta por três Sócios-Administradores e um Administrador Não-Sócio (responsável por Risco e *Compliance*). As atividades de administração exercidas pelos três Sócios-Administradores envolvem a gestão de recursos de fundos, a contratação de funcionários, relacionamentos com terceiros (clientes ou não), aprovação de contas e despesas diversas, assuntos societários, bem como demais atividades administrativas desempenhadas pela Mare Investimentos.

Em relação ao Administrador Não-Sócio (responsável por Risco e *Compliance*), o Contrato Social da Mare Investimentos estabelece que este não goza de poderes amplos de administração, possuindo tão somente os poderes necessários ao exercício independente das atividades de Gestão de Risco e *Compliance*, conforme determinado pela Resolução 21.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Administração: A Mare Investimentos tem estrutura composta por três Sócios-Administradores e um Administrador Não-Sócio (responsável por Risco e *Compliance*), conforme item (a), acima. As reuniões da Administração são realizadas semanalmente e, quando necessário, são registradas em atas internas, arquivadas no banco de dados próprio da Mare Investimentos e no serviço de armazenamento em nuvem.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Contrato Social da Mare prevê que a empresa pode ser representada pela assinatura conjunta de dois dos Sócios Administradores.

Sr. Luiz Rodolfo Landim Machado: Sócio Administrador com amplos poderes de administração da Mare Investimentos, dedicado à gestão dos Fundos.

Sr. Nelson José Guitti Guimarães: Sócio Administrador com amplos poderes de administração da Mare Investimentos, dedicado à gestão dos Fundos.

Sr. Demian Fiocca: Sócio Administrador com amplos poderes de administração da Mare Investimentos, responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Mare Investimentos, e dedicado à gestão dos Fundos.

Sr. Leonardo Ugatti Peres: Administrador Não-Sócio responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos, não gozando de poderes amplos de administração, com os poderes necessários ao exercício independente das atividades de Gestão de Risco e *Compliance*, conforme determinado pela Resolução 21.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Entendemos que este item não é aplicável, tendo em vista a estrutura atual da Mare Investimentos.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO
------	-------	-----------	-----	-------	---------------	------------------

Luiz Rodolfo Landim Machado	66	Engenheiro	596.293.207-20	Sócio Administrador e Gestor	05/11/2010	indefinido
Demian Fiocca	54	Economista	130.316.328-42	Sócio Administrador e Gestor, responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	05/11/2010	indefinido
Nelson José Guimarães Guitti	62	Engenheiro	647.760.267-91	Sócio Administrador e Gestor	13/07/2009	indefinido
Leonardo Ugatti Peres	35	Advogado	124.021.317-48	Administrador Não-Sócio responsável por Risco e Compliance	16/12/2019	indefinido

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Demian Fiocca é o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, autorizado pela CVM através do Ato Declaratório nº 11.798, de julho de 2011, e nomeado responsável pela Gestão de Recursos em 16 de agosto de 2011.

Ao longo de sua carreira, acumulou experiência em empresas e instituições financeiras, tanto no setor público, como no setor privado. Foi Economista Chefe do Banco HSBC no Brasil e, em seguida, Diretor de Economia da Telefônica. Teve, então, experiência no setor público, como Secretário de Assuntos Internacionais e Chefe da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento. Entre dezembro de 2004 e abril de 2007 foi vice-presidente e, em seguida, presidente do BNDES.

Enquanto vice-presidente do banco, foi responsável pelas áreas de Telecomunicações, Transportes, Energia, Óleo e Gás, Mineração, Siderurgia, e Papel e Celulose. Ao deixar o BNDES, assumiu posição

de Diretor Executivo na Vale, onde teve responsabilidade pelas áreas de Gestão, Governança, Planejamento Estratégico, TI, Sustentabilidade, entre outras. Por fim, antes de constituir a Mare Investimentos, foi presidente do Banco Nossa Caixa, liderando a instituição durante o processo de fusão com o Banco do Brasil, no ano de 2009.

O Sr. Demian Fiocca é graduado e mestre em economia pela Universidade de São Paulo (“USP”), tendo cursado treinamentos de formação de executivos no IESE (Barcelona) e no IMD (Lausanne). Teve sua aprovação em exame de certificação dispensada pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN, tendo em vista sua comprovada experiência e conhecimento no mercado de capitais.

Na Mare Investimentos, o Sr. Demian Fiocca é Sócio-Administrador responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, desde novembro de 2010 até a presente data. Demian Fiocca desempenhou atividades de membro de conselhos de administração, sempre de empresas não relacionadas à área de atuação dos Fundos. Entre maio de 2018 e abril de 2020, foi presidente do Conselho da ABRADDEE, Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações

- i. cursos concluídos
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Leonardo Ugatti Peres, eleito em 16/12/2019 como Administrador-Não Sócio da Mare Investimentos, é responsável pela Gestão de Risco, Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos da sociedade.

Desde outubro de 2013 é sócio do escritório de advocacia Azeredo Santos & Ugatti Peres – Sociedade de Advogados (A&P Law).

Atua na área societária, com foco em fusões e aquisições (M&A), reestruturações societárias e consultoria legal na área societária. Atua na área de mercado de capitais, em especial na constituição de fundos de investimento, estruturação/organização de ofertas públicas iniciais de valores mobiliários (IPOs) e consultoria legal na área de mercados de capitais. Leonardo atua também junto a fundos de investimento e instituições financeiras na análise de operações à luz das normas da CVM.

Possui experiência em assessorar startups nos mais diversos assuntos, inclusive constituição, elaboração de contratos, assessoria jurídica na captação de investimentos junto a investidores anjo ou em estágios de crescimento mais avançados, inclusive em rodadas de alienação de participação relevante e/ou controle.

O Sr. Leonardo é graduado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), cursou o LL.M. em Direito Corporativo do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ). Possui curso de extensão em Contabilidade para Advogados pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Contábeis (IPEC-RJ), e *Data Protection Officer* pela Fundação Getúlio Vargas.

Devido aos controles internos e padrões éticos da Mare Investimentos e do escritório de advocacia em que o Sr. Leonardo é sócio, tal escritório não atua em negócios cujos objetivos possam conflitar com os da Mare Investimentos, dos Fundos e/ou investidas dos Fundos. Esta medida garante que não haja, ainda que remotamente, conflitos ou situações que poderiam limitar a independência e isenção necessários ao cargo que ocupa. Ainda assim, caso haja situações que poderiam ser interpretadas como “conflitos de interesse”, o Sr. Leonardo Ugatti Peres poderá ser substituído, temporária ou definitivamente, conforme previsto em 3.1, acima.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- i. cursos concluídos
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Item não aplicável, visto que a Mare Investimentos não desempenha atividade de distribuição de cotas.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a) quantidade de profissionais: 3 (três) pessoas
natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: os 3 profissionais e sócios acima identificados são responsáveis pela área de gestão (incluindo investimento e desinvestimento).
- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos (conforme breve explicação abaixo).

A gestão dos Fundos é compartilhada com a cogestora Mantiq Investimentos, que também possui equipe própria complementar à equipe da Mare Investimentos. Os Fundos hoje contam com 3 pessoas-chave da Mare Investimentos e 4 pessoas-chave da Mantiq.

As atividades das equipes mencionadas na alínea (a), acima, estão relacionadas aos ciclos de investimento de *private equity*, como será detalhado adiante. Todos os recursos geridos pela Mare Investimentos são investidos através de Fundos de Investimento em Participações.

A natureza das atividades desenvolvidas por cada profissional ligado à área de gestão também é determinada pelos regulamentos dos fundos sob gestão. Os regulamentos, neste sentido, são previamente negociados e firmados com os clientes (quotistas), sendo que seu conteúdo estabelece os procedimentos e os mecanismos de governança para o processo de decisão de investimentos em cada fundo.

Como prática no mercado, os processos de gestão de FIPs são de longa duração, uma vez que geralmente envolvem investimentos em ativos de pouca liquidez. Tipicamente, os FIPs terão uma fase de investimentos e uma fase de desinvestimentos. Atualmente, os FIPs geridos pela Mare Investimentos encontram-se em fase de desinvestimento.

No período de investimentos, a equipe de gestão da Mare Investimentos, juntamente com a cogestora Mantiq Investimentos, aplicou processo disciplinado para identificar, originar, e analisar oportunidades de investimento antes de recomendar ou executar investimentos. Nesse sentido, foram preparados relatórios prévios, antes da efetivação de cada investimento, balizando a recomendação da Mare Investimentos para investir em determinado ativo. Para efetivação de investimentos com recursos de terceiros, a Mare Investimentos conduzia *due diligence* e análise financeira detalhadas do ativo em questão, submetendo as decisões a um comitê de investimentos, composto por representantes de quotistas dos Fundos, no caso do FIP Brasil Petróleo 1.

Na fase de desinvestimentos, por sua vez, a Mare Investimentos, juntamente com a cogestora Mantiq Investimentos, vem monitorando a performance das companhias investidas, supervisionando, dentro de sua alçada, a gestão de tais investidas, o desenvolvimento de seus planos de negócios, a elaboração de documentos e relatórios exigidos pela Resolução 21. No que tange à estratégia de saída (venda) destes ativos, estas poderão se dar de maneiras diversas, inclusive ofertas públicas de ações, alienação de participação societária, dentre outras modalidades que busquem o melhor retorno para os investidores.

A equipe realiza acompanhamento contínuo de notícias e indicadores econômicos, e dos ativos detidos pelos Fundos. Os sócios e executivos da Mare Investimentos possuem grande experiência no mercado, e reúnem-se constantemente com agentes de mercado, consultores, economistas etc. Além disto, há constante contato e reuniões com gestores das investidas, para fins de update e acompanhamento dos ativos de cada Fundo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a) quantidade de profissionais: 1 titular.
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: devido à dimensão atualmente restrita das atividades da Mare Investimentos, a área de acompanhamento de risco e *compliance* é enxuta, composta pelo diretor (titular) que, na sua ausência, pode vir a ser substituído por um dos 3 sócios responsáveis pela área de gestão. Nesta hipótese, o referido sócio seria afastado das atividades de gestão, até o retorno do diretor de *compliance* e acompanhamento de riscos.
- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: a Mare Investimentos utiliza sistemas e práticas internas para verificar as informações relativos aos Fundos, companhias investidas, quotistas e eventuais contrapartes.

As atividades do diretor responsável pela análise de risco e *compliance* também abrangem rotinas de verificação das transações realizadas à luz das normas em vigor, regulamentos dos Fundos e políticas e procedimentos da Mare Investimentos. Vale citar que tudo isto é adaptado para a realidade e momento atual dos Fundos, tendo em vista o fato de que, além da pequena reserva de liquidez, os Fundos tem apenas um (01) ativo, que, ademais, não está exposto à bolsa de valores, tem baixa liquidez, e que foi adquiridos com perspectiva de longo prazo.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades, a Mare Investimentos conta com diretor responsável pela Gestão de Risco e *Compliance*. Como exigido pela norma, este diretor possui poderes para atuar com independência, sendo responsável pela fiscalização e controle das práticas e procedimentos estabelecidos no Código de Ética e *Compliance* da Mare Investimentos, assim como por sua revisão constante, a fim de garantir um programa de *Compliance* efetivo, em conformidade com as leis e normas aplicáveis, externas e internas.

Em relação aos Fundos, a estrutura de *compliance*, bem como a estrutura de fiscalização de terceiros contratados – como, por exemplo, avaliadores independentes, auditorias externas, assessores em diligências, assessoria legal, e outros prestadores de serviços – é compartilhada com o cogestor, Mantiq Investimentos, que possui equipe própria. Além disto, os custodiantes e administrador fiduciário (Caixa Econômica Federal) dos Fundos também têm deveres próprios e contribuem para tal verificação.

A natureza destas atividades envolve a verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Mare Investimentos, bem como a aplicação das políticas e procedimentos previstos nos demais códigos da Mare Investimentos e conforme estabelecido pela Resolução 21.

Conforme afirmado acima, o diretor de Gestão de Risco e *Compliance* da Mare Investimentos goza de total independência para o exercício de suas funções, podendo, inclusive impedir ou cancelar operações que possam vir a violar, ainda que potencialmente, normas às quais a Mare Investimentos esteja sujeita, ou mesmo políticas e práticas internas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) **quantidade de profissionais:** 1 titular.

b) **natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:** o departamento de risco é formado pelo mesmo diretor mencionado em 8.9, acima, sendo responsável por gerenciar risco das carteiras dos Fundos, em conformidade com as políticas da Mare Investimentos. Vale ressaltar que este gerenciamento de risco é diverso daquele de empresas que gerem fundos “CVM 555”, posto que a Mare Investimentos focou seus esforços em investimentos de longo prazo, com baixa liquidez e sem listagem em Bolsa de Valores.

c) **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:** a gestão de risco foi desenvolvida internamente, com base na experiência do diretor em temas relacionados às áreas de direito societário e mercado de capitais. São monitorados riscos de mercado e contraparte. Quanto ao risco de liquidez, esta análise é realizada somente nas situações em que é necessária, posto que os Fundos não realizam operações diárias, de acordo com seus regulamentos e objetos. Os relatórios de

risco, quando elaborados, são levados ao conhecimento dos sócios (e demais membros da equipe), e assinados por todos, para fins de ciência.

Cabe destacar que, sendo atualmente gestora de apenas dois Fundos em fase de desinvestimento, que, por sua vez, investem conjuntamente em apenas uma empresa não-listada, as principais ações referentes a riscos ocorrem no âmbito de supervisão dessa empresa, sendo raras situações de risco que possam ser endereçadas propriamente no âmbito dos fundos sob gestão. Não há, nesse sentido, variação no grau de exposição aos ativos dos fundos, nem autorização dos quotistas para realização de hedge ou outras medidas típicas da gestão de risco de fundos líquidos.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: conforme mencionado em 8.9, acima, o profissional responsável por esta área foi eleito como diretor, com suas atribuições previstas no próprio contrato social da Mare. O referido administrador goza de total independência para realização de suas atividades diárias, podendo, inclusive, impedir ou cancelar operações que tenham sido realizadas em desacordo com as políticas da Mare Investimentos e as normas da CVM.

O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.

Destaque-se que, na data de elaboração deste documento, os fundos geridos pela Mare Investimentos estão dedicados a gerir investimentos de longo prazo e sem liquidez. Dada as características dos FIPs, a análise dos riscos referentes a tais ativos é feita principalmente de forma preliminar à efetivação dos investimentos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais
- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Este item não se aplica às sociedades registradas apenas na categoria “gestor de recursos”, pois se destina à descrição das atividades desenvolvidas pela área de administração fiduciária.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Entendemos que este item não é aplicável, tendo em vista que a Mare Investimentos não desempenhar atividade de distribuição de cotas.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

a) A Mare Investimentos recebe remuneração pela gestão compartilhada (cogestão) dos Fundos. Tal remuneração é calculada com base em taxa de administração prevista no regulamento de cada Fundo, conforme descrições constantes abaixo:

Em relação ao FIP Brasil Petróleo 1, o regulamento do fundo estabelece taxa de administração de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, percentual que já inclui os valores relativos à remuneração do administrador fiduciário, custodiantes e gestoras, e está limitada a um teto anual. Além disso, as gestoras (Mare Investimentos e Mantiq) poderão fazer *jus* a uma Taxa de Performance de 15% (quinze por cento), que é calculada sobre o valor distribuído a título de dividendos aos quotistas, menos o capital investido, menos a soma dos valores já distribuídos pelo fundo, atualizados por um benchmark desde sua data de distribuição. A Taxa de Performance poderá ser paga semestralmente, por ocasião de cada amortização e quando do pagamento aos quotistas das quantias relativas à liquidação do fundo, desde que todo o capital investido corrigido pelo indexador já tenha sido devolvido aos quotistas.

Em relação ao FIP Brasil Petróleo 2, o regulamento do fundo estabelece uma taxa de administração de 1,5% (um vírgula cinco por cento ao ano), que já inclui os valores relativos à remuneração do administrador fiduciário, custodiantes e gestoras. Além disso, as gestoras poderão fazer *jus* a uma Taxa de Performance, que é de 20% sobre o que exceder os valores eventualmente distribuídos aos quotistas e corrigidos pelo *benchmark*. A Taxa de Performance será calculada por ocasião de cada amortização de quotas do fundo e da liquidação do fundo, e levará em consideração eventuais dividendos já distribuídos aos quotistas, o capital originalmente investido, dentre outras métricas previstas no regulamento do FIP.

O somatório destas duas taxas é dividido entre os cogestores, conforme cláusulas firmadas no contrato de cogestão.

b) Em relação à atividade de assessoria / consultoria de reestruturação de dívidas de empresas, praticada durante alguns meses de 2016, a remuneração da Mare Investimentos foi estabelecida caso a caso, conforme cada contrato firmado pelos clientes.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) taxas com bases fixas: **100%**
- b) taxas de performance: 0%
- c) taxas de ingresso: 0%
- d) taxas de saída: 0%
- e) outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há informações adicionais.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de terceiros, quando realizada pela Mare Investimentos, depende da aprovação da Administração da Mare Investimentos, como descrito acima, e em conformidade com o Código de Ética e *Compliance* da Mare Investimentos.

A contratação de terceiros, caso seja realizada em nome dos Fundos, deverá observar o constante de cada regulamento. Neste caso, a depender dos valores envolvidos, é possível que os próprios quotistas sejam chamados a deliberar sobre tais contratações.

Nesse sentido, dependendo da natureza do contrato, as contratações também podem depender da anuência do administrador e do custodiante dos fundos, quando couber, e, como prática, serão antecedidas pela cotação de 3 propostas alternativas, dentre as quais será escolhida aquela com menor custo aos quotistas. Caso a contratação não esteja autorizada previamente pelos regulamentos dos fundos, os co-gestores Mare Investimentos e Mantiq chamarão Assembleia Geral de Quotistas para deliberar sobre a referida contratação.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Mare Investimentos é gestora de Fundos ilíquidos. De modo geral, não há aquisição de valores mobiliários em bolsa de valores ou através de instituição distribuidora de títulos e valores, sendo costumeira a aquisição de valores mobiliários diretamente das companhias investidas. Os custos envolvidos nestas transações são arcados pelo Fundo envolvido, conforme o caso.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Mare Investimentos reconhece que oferecer e receber presentes e entretenimento pode ser parte do desenvolvimento e manutenção de algumas relações comerciais. Apesar disso, nossos membros e empregados são requisitados a assegurar que suas atividades em todos os momentos estejam de acordo com as Leis brasileiras e boas práticas internacionais, respeitando também os princípios que assegurem que a intenção ou razão do presente ou entretenimento seja aberta e honesta.

Qualquer atividade que busque influenciar impropriamente a relação comercial ou objective subornar outra pessoa, não somente é contrária aos valores disseminados pela Mare Investimentos e seus sócios-administradores, como também é ilegal, tendo em vista da legislação pertinente. Para mais informações sobre este tema, vide Capítulo 8 do Código de Ética da Mare Investimentos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Mare Investimentos tem e mantém atualizado Plano de Continuidade de Negócios, o qual estabelece o processo para identificação e gerenciamento de riscos de interrupção ou descontinuidade de negócios. O Plano de Continuidade de Negócios define as etapas para o controle, contenção e redução dos riscos de descontinuidade, bem como define os passos que devem ser seguidos caso ocorra algum dos eventos que poderiam comprometer a continuidade dos negócios.

Isto tudo visa garantir a integridade da Mare Investimentos, inclusive de seus ativos e registros, de modo que, em eventuais desastres, a gestora possa rapidamente recuperar e reiniciar suas operações, sem prejuízos à qualidade de informação, aos Fundos e/ou a seus quotistas.

O Plano de Continuidade de Negócios é revisado periodicamente, e estabelece etapas necessárias para operação da Mare Investimentos na ocorrência de interrupções ou disrupções imprevistas das operações. Entre tais etapas, incluem-se:

- Gatilhos para o início de processos alternativos para a operação

- Passos para se iniciar estes processos alternativos
- Métodos para verificação de que a operação foi devidamente restaurada
- Certificação da segurança e integridade dos dados

O Plano de Continuidade é aplicável ao escritório da Mare, localizado na Av. Ataulfo Paiva 1.079, sala 903, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, Brasil – CEP 22.440-034.

O Plano de Continuidade será implementado se os sistemas estiverem inativos por um período de 24 (vinte e quatro) horas ou mais, ou sempre que houver elementos que possam levar a crer que haverá indisponibilidade por período de 24 (vinte e quatro) horas ou mais.

As informações referentes à infraestrutura de recursos computacionais e segurança de dados dispostas no item 2.2 (c), acima, se aplicam a este item.

Vale reforçar que a Mare Investimentos conta com profissional terceirizado de tecnologia da informação que verifica e realiza regularmente, testes de segurança dos sistemas de informações (em especial aqueles mantidos em meio eletrônico), de forma a antecipar e combater eventuais questões que podem vir a afetar (ainda que em potencial) dados tanto da Mare Investimentos quanto dos Fundos e investidores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Mare Investimentos é uma gestora que gere apenas fundos fechados, com ativos ilíquidos, sem fundos com cotação em bolsa ou negociação de balcão, na data de elaboração deste documento. O cálculo do risco máximo tolerado é feito em comum acordo com os quotistas, antes do início de cada fundo de investimentos, e é definido fundamentalmente pelo limite de concentração do patrimônio comprometido, estabelecido nos regulamentos dos fundos.

Os quotistas aceitam os riscos envolvidos na forma de fatores de risco previamente informados. Qualquer proposta de investimento que exceda os limites pré-estabelecidos deve ser aprovada pela Assembleia Geral de Quotista do fundo respectivo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mare Investimentos não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que é gestora.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<http://www.mareinvestimentos.com.br/pt/compliance>

11. Contingências¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, aso exerça outras atividades.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

- **Ação Penal nº. 1053133-22.2021.4.01.3400 (10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal)**

Trata-se de ação penal proposta, em 27 de julho de 2021, pela Procuradoria da República no Distrito Federal contra Luiz Rodolfo Landim Machado, Nelson José Guitti Guimarães, Demian Fiocca e outras duas pessoas, pela suposta prática do ilícito previsto no artigo 4º, caput, da Lei nº. 7.492/86, em virtude de atos de gestão que praticaram enquanto sócios da empresa Mare Investimentos Ltda., cogestora do FIP Brasil Petróleo1, aportando recursos no projeto denominado *Deepflex*.

A denúncia foi recebida pelo juízo da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal em 31 de outubro de 2021.

A ação penal foi julgada favoravelmente aos acusados/réus, sendo que em 18 de outubro de 2022 foi certificado o trânsito em julgado, com o conseqüente arquivamento do processo.

- **Habeas Corpus nº. 1041829-41.2021.4.01.0000 (Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região)**

Trata-se de *Habeas Corpus* impetrado pela Defesa em favor de Luiz Rodolfo Landim Machado, Nelson José Guitti Guimarães e Demian Fiocca, visando o trancamento da ação penal supracitada.

O pedido liminar foi concedido em 29 de novembro de 2021, para suspender a ação penal até o julgamento do mérito do *writ* pelo colegiado da Terceira Turma deste TRF da 1ª Região. Em abril de 2022 o processo foi julgado favoravelmente aos acusados/réus. Posteriormente, o MPF apresentou embargos de declaração contra a decisão favorável, o que foi novamente negado pelo Des. Ney Bello. Em decorrência, e tendo em vista o decurso dos prazos recursais, foi certificado o trânsito em julgado do processo, com seu arquivamento definitivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O Sr. Demian Fiocca, na data e através do presente formulário de referência, declara que:

- a) é graduado em curso superior ou equivalente, em instituição reconhecida oficialmente no Brasil ou no exterior;
- b) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- c) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- d) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- e) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- f) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- g) que não tem contra si títulos levados a protesto

h) que preencheu o formulário do Anexo D da Resolução 21 de modo a comprovar sua aptidão para o exercício de suas atividades.

A Mare Investimentos Ltda. informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 31 de março de 2023, pelo Sr. Demian Fiocca, responsável pelas atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, encontrando-se devidamente arquivada na sede da Sociedade.